



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

APROVADO SEM EMENDAS

Data 19/05/2023

Assinatura

SECRETÁRIO

**EXELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE.**

**PROJETO DE LEI Nº 026**

**IDELFONSO DE SOUSA FILHO**, VEREADOR COM ASSENTO NESTA CASA LEGISLATIVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PERROGATIVAS REGIMENTAIS, VEM DIANTE ESSA EGRÉGIA CASA APRESENTAR PROJETO DE LEI A SOBERANIA DESTE PLENÁRIO COM EXPEDIENTE A SENHORA PREFEITA GIORDANNA SILVA BRAGA MANO.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI E O PROGRAMA DE CONCIENTIZAÇÃO CIDADE LIMPA.**

**ART. 1º** INSTITUIR O DIA 16 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DO GARI E O PROGRAMA DE CONCIENTIZAÇÃO CIDADE LIMPA, EM HOMENAGENS AOS PROFISCINAIS QUE ATUAM NO SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO CONSERVAÇÃO E COLETA DE LIXO E COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER AÇÕES EFETIVAS DE SUSTENTABILIDADE NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA DOS BAIRROS E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO.

**ART. 2º** A DATA COMEMORATIVA INTEGRARÁ O CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

**ART.3º** NA REFERIDA DATA COMEMORATIVA, O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL IRÁ REALIZAR OU FIRMAR PARCERIAS PARA PROMOVER AÇÕES VOLTADAS A CONCIENTIZAÇÃO DA IMPORTANCIA DA CATEGORIA PARA A SOCIEDADE.

**ART. 4º** A CONCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SERÃO PROMOVIDAS DE FORMA GRATUITAS PELO PODER PÚBLICO OU PELAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, COM O INTUITO DE CONCIENTIZAR, ATRASVEZ;

I - PALESTRAS DE CONCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PROFISCIONAL EM SEU COTIDIANO.

II – IMFORMAR SOBRE A IMPORTANCIA DE UMA CIDADE LIMPA, OS SISTEMAS DE DEPOSIÇÃO, COLETA E RECICLAGEM DO LIXO, EVITANDO SUA DEPOSIÇÃO DE FORMA INADEQUADA NAS VIAS E DEMAIS LOCAIS PÚBLICOS.

**ART. 5º** ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, TANTO PARA ADULTOS COMO PARA CRIANÇAS;



**Câmara Municipal de Nova Russas**

Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

I – EXPOSIÇÃO DE OBJETOS FABRICADOS COM MATERIAIS RECICLADOS E RECUPERADOS DO LIXO.

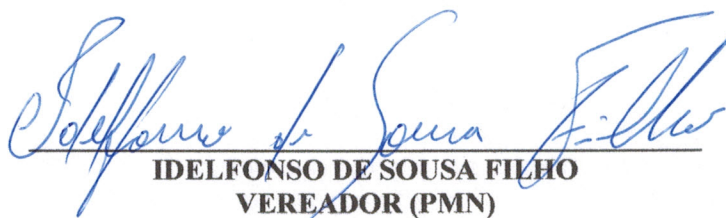
II – OFICINAS DE ARTESANATO PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAIS RECICLADOS;

III – COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NA COMUNIDADE E SEU ENCAMINHAMENTO PARA AS COOPERATIVAS DE RECICLADOS DE MATERIAIS.

IV – PALESTRAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DA CORRETA DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DO LIXO E DA RECICLAGEM DE MATERIAIS.

**ART. 6º** ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO DE PAIVA SOBRINHO, NOVA RUSSAS 02 DE MAIO DE 2023.**

  
**IDELFONSO DE SOUSA FILHO**  
**VEREADOR (PMN)**